

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 044/2025

Normas publicadas nos dias 31/10 e 04/11/2025, nos Diários Oficiais do Estado da Bahia (DOE) e do Município de Camaçari-BA.

Decreto Simples – Nomeação do Secretário da SEPONTE.

O Governador Jerônimo Rodrigues nomeia Mateus da Cunha Dias para o cargo de Secretário da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica (SEPONTE) e Pedro César Gaspar Dórea para o cargo de Chefe de Gabinete, conforme publicação no DOE, em 04 de novembro de 2025.

Íntegra da Norma: DCT SIMPLES

Portaria SEFAZ-Camaçari nº 125/2025 – Desconto ambiental de 10% no IPTU 2026, para empresa OLEOQUÍMICA (IPTU Verde).

Concede desconto de 10% sobre o IPTU do exercício de 2026, exclusivo para pagamento em quota única, a título de incentivo ambiental denominado “IPTU VERDE”, referente a unidade industrial de inscrição imobiliária nº 104591, em favor da OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. O benefício poderá ser revogado em caso de inobservância ou descontinuidade injustificada das medidas de sustentabilidade adotadas, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 1.039/2009 e do Decreto nº 5.846/2014.

Íntegra da Norma: PORT 125/2025

Portaria SEFAZ-Camaçari nº 126/2025 – Desconto ambiental de 10% no IPTU 2026, para a unidade da Oxitenó (IPTU Verde).

Concede desconto de 10% sobre o IPTU do exercício de 2026, exclusivo para pagamento em quota única, a título de incentivo ambiental denominado “IPTU VERDE”, referente a unidade industrial de inscrição imobiliária nº 17977, em favor da OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. O benefício poderá ser revogado em caso de inobservância ou descontinuidade injustificada das medidas de sustentabilidade adotadas, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 1.039/2009 e do Decreto nº 5.846/2014.

Íntegra da Norma: PORT 126/2025

Portaria SEFAZ-Camaçari nº 127/2025 – Desconto ambiental de 10% no IPTU 2026, para a Bracell (IPTU Verde).

Concede desconto de 10% sobre o IPTU do exercício de 2026, exclusivo para pagamento em quota única, a título de incentivo ambiental denominado “IPTU VERDE”, referente a unidade industrial de inscrição imobiliária nº 17949, em favor da BRACELL BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A. O benefício poderá ser revogado em caso de inobservância ou descontinuidade injustificada das medidas de sustentabilidade adotadas, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 1.039/2009 e do Decreto nº 5.846/2014.

Íntegra da Norma: PORT 127/2025

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG